


| | | |
|---|--|-------------------------|
|  | SISTEMA DE GESTÃO | Código POL.04 |
| | POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO AO COMUNICANTE | Revisão 02 |

1. QUAL É O OBJETIVO, ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA DESTA POLÍTICA?

1.1. O objetivo desta **Política de Não Retaliação ao Comunicante** (“**Política**”) é estabelecer diretrizes e orientações para a utilização do canal de comunicação e proteção de não retaliação aos colaboradores e terceiros que relatarem, de boa-fé, condutas, fatos, suspeitas de violações ou violações das disposições do Código de Conduta e demais Políticas Internas da **Convergent**, a fim de garantir segurança e proteção contra qualquer punição, retaliação, discriminação ou pressões, ainda que os relatos não venham a ser confirmados oportunamente após a devida apuração.

1.2. Esta **Política** abrange todos os colaboradores, terceiros de qualquer natureza e clientes que se relacionam com a **Convergent**.

1.3. Esta **Política** vigorará a partir da data de sua publicação ou da data de sua última revisão, observados os procedimentos internos de divulgação, comunicação e circularização do respectivo teor e conteúdo.

1.4. A revisão deve ocorrer no mínimo anualmente ou nas situações de alteração nos processos internos diretos ou relacionados aos temas desta **Política**.

2. QUAIS AS CONDUTAS E VIOLAÇÕES QUE PODEM SER REGISTRADAS NO CANAL DE COMUNICAÇÃO CONVERGINT?

2.1. Quaisquer condutas, fatos, suspeitas ou violações da legislação, dos regulamentos do nosso setor, do Código de Conduta, das Políticas e dos Procedimentos da **Convergent**, tais como fraudes, tentativas de fraudes, furtos, desvios de materiais e equipamentos, pagamento de propinas, combinação de preços, ocultação de bens e valores, dentre outros atos contrários à legislação e às normas internas da empresa.

3. O QUE É A COMUNICAÇÃO DE BOA-FÉ?


3.1. Presume-se de boa-fé a comunicação amparada em suspeitas e fatos que possam vir a ser comprovados. Entretanto, quem realiza uma comunicação falsa ou mesmo simule provas para iniciar uma investigação contra um colaborador ou um terceiro, pessoa física ou jurídica, com a intenção de prejudicá-lo, pratica ato de má-fé e está sujeito às sanções previstas na legislação.

4. É VERDADE QUE AO COMUNICANTE DE BOA-FÉ SÃO GARANTIDOS SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO?

4.1. Sim, é verdade. Todas as comunicações recebidas, desde que de boa-fé, serão tratadas de forma sigilosa e confidencial, garantida a possibilidade do anonimato, com o objetivo de resguardar a pessoa do comunicante e possibilitar a devida apuração dos fatos e a tomada de decisão, por deliberação do **Comitê de Compliance**.

4.2. Já para aquele(a) que formaliza, intencionalmente, uma comunicação falsa ou simula indícios ou evidências para iniciar uma apuração e/ou investigação, especialmente com o intuito

| | | | | | |
|------------------------------------|------------------|---------|---------------|----------------|-------------|
| Elaborador | Consult. Externa | Revisor | Anna Beltrame | Aprovador | Vitor Rocha |
| Data | 25/06/2020 | Data | 14/08/2023 | Data | 14/08/2023 |
| Pág. 1 de 3 | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: | | | | PÚBLICO | |

| | | |
|---|--|-------------------------|
|  | SISTEMA DE GESTÃO | Código POL.04 |
| | POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO AO COMUNICANTE | Revisão 02 |

de prejudicar alguém (má-fé), não estão garantidos os direitos de sigilo, confidencialidade e proteção, previstos nesta **Política**, podendo, ainda, ser responsabilizado(a) judicialmente.

5. O QUE SÃO CONDUTAS PUNITIVAS OU DE RETALIAÇÃO?

5.1. Entende-se por condutas punitivas ou de retaliação qualquer forma de constranger ou revidar uma ofensa ou um comportamento, com objetivo de aplicar uma punição ou vingança.

5.2. A **Convergent** repudia e não compactua com quaisquer formas de punição ou retaliação, evidentes ou sutis, tais como as exemplificadas a seguir:

- Comportamento desrespeitoso ou discriminatório;
- Formas de assédio moral e sexual;
- Mensagens com conteúdo indevido;
- Agressão e lesão física ao comunicante ou danos aos seus bens;
- Exclusão de reuniões e assuntos profissionais;
- Exercer o poder de forma autoritária para prejudicar o comunicante;
- Restringir as liberdades individuais do comunicante;
- Demissão, suspensão, advertência ou transferência injustificada ou imotivada;
- Dificultar ou criar obstáculos ao livre exercício da atividade comercial e contratual de terceiros, fornecedores e prestadores de serviços;
- Dificultar ou criar obstáculos ao livre exercício dos direitos e garantias dos clientes, dentre outras.

6. EXISTEM PENALIDADES EM CASO DE VIOLAÇÃO DESTA POLÍTICA?


6.1. Sim. Esta **Política** está alinhada às disposições do **Código de Conduta** e às demais Políticas Internas da **Convergent** e o descumprimento, no todo ou em parte, poderá sujeitar o infrator a penalidades.

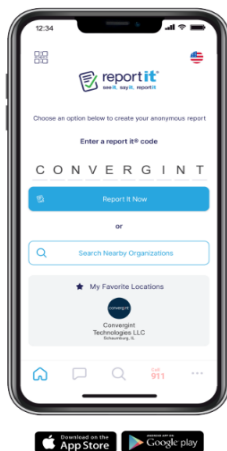
7. QUAIS AS OPÇÕES DISPONÍVEIS NO CANAL DE COMUNICAÇÃO?

7.1. A **Convergent** disponibiliza aos seus colaboradores, terceiros e ao público em geral um canal de comunicação para relatos e suspeitas de violação à legislação, ao **Código de Conduta** ou a qualquer política ou normativa interna.

7.2. As situações contrárias ou discrepantes em relação às diretrizes e orientações contidas nas Políticas Internas devem ser informadas – **V&B: mantenho todos informados** - ao gestor imediato e ao responsável pelo Compliance, ou de forma anônima pelo canal de denúncia – Report it.

| | | | | | |
|------------------------------------|------------------|---------|---------------|----------------|-------------|
| Elaborador | Consult. Externa | Revisor | Anna Beltrame | Aprovador | Vitor Rocha |
| Data | 25/06/2020 | Data | 14/08/2023 | Data | 14/08/2023 |
| Pág. 2 de 3 | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: | | | | PÚBLICO | |

| | | |
|---|--|------------------|
|  | SISTEMA DE GESTÃO | Código POL.04 |
| | POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO AO COMUNICANTE | Revisão 02 |



2 formas de realizar um reporte

1. Escaneie o QR Code para instalar o aplicativo gratuitamente. Após, entre com o código do report it@ CONVERGINT; ou
2. Acesse <https://mobile.reportit.com/> de um dispositivo móvel e use o código do report it@ CONVERGINT.



Na **Convergent**, todos têm o dever de reportar situações irregulares, fraudes e atos ilícitos a que tenham acesso ou conhecimento, bem como cooperar com qualquer investigação que tenha por objetivo apurar atos ilícitos.

8. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1. Esta **Política** deve ser comunicada e divulgada a todos os colaboradores, terceiros e clientes que mantêm relacionamento com a **Convergent**.

8.2. A divulgação do conteúdo desta **Política** deve estar disponível no *site* da **Convergent** aos públicos interno e externo.

9. HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO

| REVISÃO | DATA | NATUREZA DAS ALTERAÇÕES |
|---------|------------|--|
| 00 | 25/06/2020 | Emissão Inicial. |
| 01 | 02/02/2023 | Revisão do item 9. |
| 02 | 14/08/2023 | Revisão do item 7.1. Inclusão do item 7.2. |

| | | | | | |
|------------------------------------|------------------|---------|---------------|----------------|-------------|
| Elaborador | Consult. Externa | Revisor | Anna Beltrame | Aprovador | Vitor Rocha |
| Data | 25/06/2020 | Data | 14/08/2023 | Data | 14/08/2023 |
| Pág. 3 de 3 | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO: | | | | PÚBLICO | |